



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

53
06/09
x

LEI Nº 1.210, de 16 de setembro de 1985.

"Dá denominação a rua 12 do Bairro Triângulo II", de JEFERSON VIANA-SÔ GE".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua 12 do Bairro Triângulo II nesta cidade, passa a chamar-se rua JEFERSON VIANA "SÔ GE".

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo ,
aos 16 de setembro de 1985.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.